



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 13/03/19, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.  
Taiobeiras, 13/03/19.

PRICILA DE SÁ SANTOS  
Secretária Executiva do NAE - mat. 9023

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pela lei 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

### RESOLUÇÃO Nº 004, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

#### EMITE PARECER FAVORÁVEL À EXPE- DIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTER- VENÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA URBANA PARA VANUZA DE OLIVEIRA

**O PRESIDENTE DO CODEMA**, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 2º, Inciso XVII da Lei nº 880, de 28 de dezembro de 2000, que cria o CODEMA e **CONSIDERANDO**:

Que a Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal, órgão técnico de meio ambiente do Município, submeteu à apreciação e deliberação deste conselho, através do processo DivMA-03/19 pedido de **intervenção ambiental na zona urbana com a supressão de 1 árvore, em favor de VANUZA DE OLIVEIRA**, na Rua Almenara, 219, Bairro Vila Formosa subscrito por ela.

Que o CODEMA apreciou a documentação acostada aos autos do Processo DivMA-10/18, dentre ela, o Relatório Técnico de Vistoria Ambiental – RTVA nº s/n/2018, subscrito pela Engenheira Ambiental da DivMA, Gessica Pereira Santana, como resultado da vistoria realizada *in loco* na propriedade da requerente, tendo esta sido acompanhado pela interessada.

Que o CODEMA, após apreciar o conteúdo do RTVA referido, deliberou, na sessão de 03/09/2018, favoravelmente ao pedido, com condicionantes.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o § 1º do art. 12 do Regimento Interno do **CODEMA** determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho deverão ser publicadas por resolução.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Emitir parecer a fim de que a DivMA expeça o Documento de Autorização para Intervenção Ambiental Urbana – DAIA-U, em favor da Senhora Juarez Pereira da Silva, objetivando à supressão de 1 árvore da espécie **OITI**, na Rua Almenara, 219, Bairro Vila Formosa, Taiobeiras (MG).

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras, 13 de Março de 2019.



# CODEMA

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pela lei 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

---

JOÃO INÁCIO DE SENA  
Presidente do CODEMA

BRENO THIAGO TEIXEIRA MENDES  
Secretária